

SES

Secretaria
de Estado
de Saúde



Nível Médio



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

Ricardo Veiralves de Castro
Paulo Roberto Volpato Dias

DIRETORIA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Maria das Graças Freire e Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Sérgio Côrtes

EDITAL Nº 37/CEPUERJ/2012

APRESENTAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas ao processo seletivo público para ingresso de candidatos no Estágio Profissional Não Obrigatório de Nível Médio nas Unidades Hospitalares, da rede estadual de saúde, com início previsto para abril de 2013, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas pela Lei nº 11.788/2008 e pela Resolução SES nº 220 de 16 de janeiro de 2012. Sua execução fica sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).

1.2. Será oferecido um total de 201 vagas distribuídas em Ampla Concorrência (AC) e Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme Lei nº 11.788/2008, Art. 17, § 5º, nas áreas de Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia, conforme os quadros no **Anexo I**.

1.3. O quantitativo de vagas descrito no Anexo I poderá ser alterado por determinação da SES após a publicação deste Edital, em virtude de disponibilidades orçamentárias e as condições operacionais de cada Unidade. Caso haja alteração no quantitativo de vagas, o CEPUERJ divulgará no seu sítio uma retificação.

1.4. A relação das Unidades Hospitalares encontra-se descrita no Anexo II.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O candidato selecionado e matriculado no Estágio Profissional Não Obrigatório deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, distribuídas obrigatoriamente em três turnos alternados de 5 (cinco) horas, que deverão ser cumpridos no período diurno de segunda a sexta-feira.

2.2. O estágio terá duração de 08 (oito) meses, compreendido o recesso remunerado proporcional.

2.3. O início do estágio está previsto para **01.04.2013** e atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 311,00, já incluído o auxílio transporte.

2.4. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos supervisores nas respectivas unidades de saúde, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a frequência mínima exigida.

2.5. O aluno estagiário deverá manter-se regularmente matriculado no respectivo curso técnico durante todo o período de estágio, sendo o afastamento, por conclusão ou circunstância adversa, causa de desligamento imediato.

3. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO ESTÁGIO

Para matricular-se no programa de estágio não obrigatório, o candidato deverá atender **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações.
- 3.2. Estar regularmente matriculado e ter cumprido pelo menos 1/3 (um terço) da carga horária total prevista de Curso Técnico (nível médio), em Instituição de Ensino Médio devidamente credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para oferecer programas de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio na área de atuação a qual se candidatou.
- 3.3. Cumprir a carga horária do estágio, compatibilizando-a com o seu horário escolar e com o da unidade (Lei nº 11.788/2008).
- 3.4. Possuir visto de permanência para estudar no Brasil (no caso de estrangeiros).

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Será reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Art. 17 § 5º, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas a seguir:

4.2.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

4.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

4.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades

adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

4.2.5. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.3. Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem **4.1**, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo. Este Laudo deverá conter também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do concurso e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do Anexo IV.

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar no Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.4. O candidato portador de deficiência de acordo com a Lei nº 1.224, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades.

4.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, o candidato deverá comunicar à coordenação do concurso que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.

4.6. O Laudo Médico deverá ser entregue até o último dia de inscrição no CEPUERJ, Rua São Francisco Xavier 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1002 – Maracanã – RJ – Protocolo, das 9 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira ou enviado via Sedex registrado com AR, postado até o dia **04/01/2013** para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970.

4.7. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **4.3.**, será considerado como não portador de deficiência, não terá a prova especialmente preparada ou tempo adicional para realizar a prova, passando assim, a concorrer somente às vagas denominadas Ampla Concorrência (AC).

4.8. O acesso dos portadores de necessidades especiais para realização da Prova, e sua eventual aprovação não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente às atribuições da função, a qual será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para iniciar o estágio.

4.9. O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para matrícula, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe da SES ou por ela credenciada. Esta avaliação objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/94, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atividades de estágio, observadas às seguintes disposições:

4.9.1. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional composta de três a cinco profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo pelo menos um deles médico.

4.9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

4.9.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 4.9;

4.9.4. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atividades de estágio, o candidato será eliminado do certame.

4.9.5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, no Formulário de Solicitação de Inscrição, não se fizer constatada conforme item 4.2, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

4.10. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a rigorosa ordem de classificação.

4.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.13. Será eliminado o candidato que, inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição;

4.14. As vagas reservadas nos termos dos subitens 1.2 e 4.1, que não forem ocupadas por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.15. O candidato que não atender aos subitens anteriores não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.16. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência está **prevista** para ser divulgada em **18/01/2013**, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, *link Estágio de Nível Médico - SES 2013*.

4.17. O candidato poderá contestar o indeferimento através dos e-mails concursoscepuerj@yahoo.com.br ou coprosel@uerj.br, nos dias **18 a 20/01/2013**. O assunto do e-mail deverá ser Recurso para Condição PNE. As respostas serão divulgadas em **25/01/2012** e após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período/Modo de Inscrição/Taxa de Inscrição

PERÍODO	MODO DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
14/12/2012 a 10/01/2013	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuej.uerj.br , das 10 horas do dia 14/12/2012 às 21 horas do dia 10/01/2013	R\$ 30,00

5.2. Procedimentos para inscrição:

- Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 3 do Edital em referência;
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, **link Estágio de Nível Médio – SES 2013**, onde estarão disponibilizados o Edital do concurso para *download* e impressão;
- Acessar o *link* de inscrição e caso seja a primeira vez que se inscreve num concurso organizado pelo CEPUERJ, clique em *Não Tenho Cadastro*. Preencha todos os dados, digite o código solicitado e clique em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento selecionar a área (Enfermagem, Farmácia ou

Radiologia), a Unidade Hospitalar ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição e Enviar. Aguardar a geração completa do boleto bancário;

d) Imprimir em papel A4, o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *Internet*, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

5.2.1. Caso o candidato não possua acesso à *internet*, poderá fazer sua inscrição, também obedecendo aos procedimentos da inscrição descritos no subitem 5.2, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

OBSERVAÇÃO: A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 11/01/2013, nos horários das agências bancárias.

5.3. Da Isenção da Taxa de Inscrição

5.3.1. Serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição no período de **das 10:00 do dia 14/12 às 15:00 do dia 17/12/2012.**

5.3.2. De acordo com o Decreto nº 6.593/08, serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição conforme Instruções de Isenção, divulgado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link Estágio de Nível Médio - SES 2013.*

5.3.3. Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, **renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou possuam cadastro no CadÚnico**, conforme Decreto nº 6.135/07 e entregarem a documentação necessária, conforme definido nas Instruções de Isenção de Taxa de Inscrição.

5.3.4. As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato e ou responsável, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de ser eliminado do processo seletivo público.

5.3.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo e aqueles:

- a) enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que não obedeçam aos critérios definidos do Edital de Isenção.
- d) que não contenham todas as documentações previstas.

5.3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar da seleção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem 5.1 e seguindo as orientações conforme subitem 5.2.

5.3.7. A resposta das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia **20/12/2012**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

5.4. Informações Complementares

5.4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

5.4.3. Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital, qual seja o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

5.4.4. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

5.4.5. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto a escolha da área e da unidade hospitalar pretendida.

5.4.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.

5.4.7. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

5.4.8. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

5.4.9. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

5.4.10. Não será aceito pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum (em conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

5.4.11. O candidato que deseje efetuar a troca de área/unidade hospitalar deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) antes do pagamento da taxa de inscrição: realizar nova inscrição com geração de novo boleto e após efetivar o pagamento da taxa de inscrição; b) após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição: o candidato deverá efetuar nova inscrição, gerar novo boleto e efetivar o pagamento de taxa de inscrição (o pagamento da primeira taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para a nova inscrição). Após o término das inscrições, não será mais permitida a troca da área ou da unidade hospitalar escolhida.

5.4.12. Caso seja identificada a inscrição em mais de uma área para o mesmo candidato, bem como confirmado o pagamento das respectivas taxas de inscrição, não haverá devolução de valores recebidos e será considerada como válida a inscrição mais recente.

5.4.13. Após a identificação pelo CEPUERJ, do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, **link Estágio de Nível Médio - SES 2013**;

b) digitar o CPF, senha e código solicitado e enviar; escolher a opção Situação do Boleto; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: “Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso”.

5.4.14. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, **link Estágio de Nível Médio - SES 2013**, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de **responsabilidade exclusiva** dos candidatos a obtenção desse documento. **O CCI está previsto para ser divulgado a partir das 14 horas do dia 29/01/2013.**

6.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Os eventuais erros de digitação em nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos até as **21 horas do último dia de inscrição** no site do concurso/processo seletivo. Após esta data e horário, os eventuais erros somente serão corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala.

6.3. O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da Prova Objetiva.

6.4. As informações, obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos, não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização da prova.

6.5. Somente será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos nos subitens 7.28 e 7.30.

6.6. O candidato, que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição ou no dia de realização da Prova Objetiva, arcará com as consequências de sua omissão.

6.7. Caso o candidato não possua acesso à Internet para obtenção ou correção de dados do CCI, o mesmo poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006 (Recepção), bloco A, no horário das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo Público compreenderá Provas Objetivas e Análise de Documentação, de acordo com os quadros a seguir:

ÁREAS	Etapas / Tipo de Prova	Conteúdo das Provas / Nº de Questões	Pontos/Nota Mínima
Técnico de Enfermagem	I - Prova Objetiva II –Análise de Documentação	Língua Portuguesa – 10 SUS - 10 Conhecimentos Específicos - 20	100/ 50
Técnico de Farmácia			
Técnico de Radiologia			

7.2. As Provas Objetivas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro e **estão previstas** para serem aplicadas no dia **03/02/2013, a partir das 9 horas**.

7.3. A data prevista para a realização das Provas Objetivas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva da Prova Objetiva.

7.4. As questões das Provas Objetivas obedecerão aos conteúdos e às referências bibliográficas indicadas no **Anexo V**.

7.5. As Provas Objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A – B – C – D), todas de igual valor. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, e que não tenham nota zero em nenhuma dos conteúdos.

7.6. O candidato deverá comparecer, ao local destinado à realização das Provas Objetivas, portando **caneta esferográfica transparente** (tinta azul ou preta), Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

7.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

7.9. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Objetiva, como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento à Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

7.11. Ao candidato, só será permitida a realização da Objetiva em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto em **7.28 e 7.30**, o local de realização da Prova Objetiva poderá ser mudado, mantendo porém a data e o horário de realização da mesma.

7.12. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato, ao local de realização das Provas Objetivas, após o horário fixado para o início das mesmas no dia **03/02/2013**. Os portões do local de prova serão fechados, impreterivelmente, às **9 horas**.

7.13. Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser identificados por sistemas digitais. Os celulares e outros dispositivos eletrônicos deverão ser desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, a fim de garantir o bom andamento da Prova, sem ruídos ou desvios da atenção dos candidatos. Será considerado eliminado do processo seletivo público o candidato que se recusar a ser identificado, que violar o lacre ou que o celular toque ou vibre no saco mesmo que lacrado.

7.14. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, área escolhida e identidade. Caso identifique erro, ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

7.15. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio do mesmo, sua assinatura e, a transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do processo seletivo público.

7.16. O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

7.17. Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão-resposta fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo sistema de leitura e, assim, prejudicar a avaliação do candidato.

7.18. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

7.19. Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Processos Seletivos do CEPUERJ.

7.20. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, tiver emenda ou rasura ainda que legível, ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

7.21. Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo este estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo público. **O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato faltando 1 (uma) hora para seu encerramento.**

7.22. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do processo seletivo público aquele que não cumprir o estabelecido.

7.23. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, gravador, *lap top*, *palm top*, *I-pods*, *I-pads*, *pager*, *IPhone*, *Tablet*, *MP3*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.

7.24. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova Objetiva, sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

7.25. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova Objetiva, após 60 (sessenta) minutos do efetivo início da mesma.

7.26. Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova Objetiva”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova Objetiva.

7.27. O candidato que não observar o disposto nos subitens **7.21, 7.23, 7.24, 7.25 e 7.26** deverá assinar o Termo de Ocorrência do Processo Seletivo Público. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

7.28. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá além de assinalar no Formulário de Solicitação de Inscrição, enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o dia **22/01/2013** (data da postagem).

7.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não será concedido tempo adicional para a candidata concluir a prova, tendo em vista o seu afastamento para a amamentação. Caso não seja obedecido o procedimento descrito, a candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova e o CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para a guarda da criança.

7.30. O candidato que, à época de realização da Prova Objetiva, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou necessite cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento - (21) 2334-0639 ou 2334-0171, **até as 12 horas do dia 28/01/2013**, já dispor de laudo médico que ateste sua condição de saúde. Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente cada caso, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova Objetiva.

7.31. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado nos subitens **7.28 e 7.30**.

7.32. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida ou não obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.33. No caso de utilização de leitor, conforme subitem 7.28, este transcreverá as respostas para o candidato.

7.34. Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.

7.35. O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

7.36. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o concurso.

7.37. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na Internet quando da divulgação do gabarito.

7.38. Os dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.

7.39. No caso de utilização de ledor, conforme subitem 7.28, este transcreverá as respostas para o candidato.

7.40. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.

7.41. O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

7.42. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.

7.43. O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

7.44. O candidato, no dia de realização da prova, será submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.

8. DOS GABARITOS E DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no dia **04/02/2013, a partir das 10h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, *link* **Estágio de Nível Médio – SES 2013**.

8.2. O candidato poderá solicitar recurso através da *Internet*, após a publicação dos gabaritos, **das 12 horas do dia 04 às 15 horas do 08/01/2013**. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo V, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> e o *link* **Estágio de Nível Médio - SES 2013**, onde estará disponível o modelo do Formulário de Solicitação de Recurso;

- b) Digitar o CPF, selecionar a área a qual concorre, escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão (ENVIAR);
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);

8.3. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, *fax* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja o *site* do CEPUERJ disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.4. Serão indeferidos os requerimentos que não obedecerem à sistemática, forem entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados de acordo com a bibliografia indicada, que não seja identificado o recolhimento da taxa de recursos, que não forem claros e objetivos no pleito ou desrespeitem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, ou que tenham sofrido mudança de gabarito, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

8.6. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.7. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no CEPUERJ, Pav. João Lyra Filho, 10 andar, bloco A, sala 1006 (Recepção), das 10 às 17 horas, a partir do dia 22/02/2013.

8.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo resultado, a ser publicado no site do CEPUERJ.

9. DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS E FINAL

9.1. Os resultados das Provas Objetivas serão divulgados no dia **04/02/2013, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico **<http://www.cepuerj.uerj.br>**.

9.2. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o Anexo I.

9.3. Se houver empate no resultado, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:

- 1º** - ter obtido maior número de pontos no conteúdo específico;
- 2º** - ter obtido maior número de pontos no conteúdo SUS;
- 3º** - ter obtido maior número de pontos no conteúdo língua portuguesa;
- 4º** - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

9.4. As listagens do resultado do processo seletivo público, referentes a cada uma das áreas, obedecerão à seguinte legenda:

SELECIONADO – obteve a nota mínima exigida, encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para cada área/unidade hospitalar e aptos a entregarem a documentação comprobatória de escolaridade para análise no ato da matrícula;

BANCO POTENCIAL – obteve a nota mínima exigida, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para a área/unidade hospitalar, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados;

REPROVADO – não obteve a nota mínima exigida;

ELIMINADO – faltou a Prova ou não entregou a documentação comprobatória de escolaridade ou desistiu de prestar o processo seletivo público.

10. DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas serão convocados por edital publicado juntamente com o resultado final do processo seletivo, onde constarão data, local e horário de comparecimento para apresentar a documentação descrita no subitem 11.5 e efetuar a matrícula no programa de estágio remunerado não obrigatório.

10.2. O candidato aprovado que for convocado e não puder comparecer no dia e horário determinados no subitem acima poderá nomear um representante legal, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como, da documentação citada no subitem **11.5**.

10.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal no prazo estabelecido ou a não aceitação da convocação, resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10.4. Para efetivação da matrícula é imprescindível a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que será realizada no mesmo momento da matrícula.

10.5 Os candidatos convocados deverão entregar a seguinte documentação:

- a) 01 foto 3X4 recente;
- b) CPF (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia); e
- e) Comprovante vacinação hepatite B e DT;
- f) Declaração atualizada da Instituição de Ensino Médio na qual se encontra matriculada, conforme o disposto no item 11.5.2.

10.5.1. Para candidatos estrangeiros, além da documentação do subitem 11.5, deverão apresentar o visto de permanência para estudar no Brasil.

10.5.2 O estagiário deverá entregar declaração original e atualizada, expedida por Instituição de Ensino Médio devidamente credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para oferecer programas de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio na área de atuação, comprovando haver cumprido 1/3 da carga horária total do curso técnico, conforme modelo no Anexo III.

10.5.3 A falta da comprovação de matrícula, no período estabelecido, em Instituição de Ensino Médio credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) conforme o item 3.2, nos termos dispostos no modelo de declaração anexo, impedirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso.

10.6 No momento em que for constatada alguma divergência será solicitado às Instituições de Ensino Médio que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos classificados. Em caso de irregularidade, o candidato será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa de Estágio.

10.7. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no estágio, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A SES reserva-se ao direito de proceder a matrícula, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11. DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. Após o período de matrículas, a(s) vaga(s) que surgir(em) em decorrência de desistência, desligamento ou não preenchimento, **poderão ou não** ser ocupadas pelos candidatos remanescentes constantes da listagem de aprovados, por área, modalidade e unidade escolhida.

11.2. A convocação dos candidatos reclassificados, se houver, ocorrerá por meio de publicação no D.O.E.R.J., bem como divulgação no site do CEPUERJ.

11.2. Fica a critério da SES a decisão quanto à convocação ou não de reclassificados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.

12.2. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 3., como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a SES.

12.3. O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no subitem 2.1 será considerado desclassificado.

12.4. A escolha dos dias e horários de estágio será realizada diretamente na Unidade para a qual o candidato foi aprovado, condicionada à rigorosa obediência à ordem de classificação no Processo Seletivo.

12.5. Em **nenhuma hipótese** haverá transferência de unidade de estágio ou permuta de unidade entre os estagiários, ainda que haja vagas ociosas, salvo efetiva necessidade da SES/RJ.

12.6. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, poderão ser requeridas no Protocolo do CEPUERJ, após o **dia 08/04/2013**.

12.7. O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

12.8. Será eliminado do processo seletivo público, em quaisquer de suas fases, o candidato que

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorridos quarenta minutos do seu início;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *I Phone*, *Tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização das provas ou fora do envelope lacrado;;
- k) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- l) deixar de assinar a lista de presença;

- m) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) agir com desrespeito com qualquer membro da equipe de organização do processo seletivo público;
- o) utilizar caneta fabricada em material não transparente;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não observar as disposições deste Edital.

12.9. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, ou protetores auriculares.

12.10. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

12.11. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação desta Seleção Pública. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

12.12. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto a Secretaria de Estado de Saúde, a fim de viabilizar contatos necessários para matrícula. As alterações deverão ser realizadas na Rua México nº 128, 5º andar, sala 527, através de requerimento específico.

12.13. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do processo seletivo público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

12.14. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

12.15. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.16. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão na prova após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.

12.17. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.

12.18. Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

12.19. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a seleção, que passarão a integrar o presente Edital.

12.20. O CEPUERJ e a Secretaria de Estado de Saúde não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta seleção.

12.21. As despesas relativas à participação do candidato na Seleção Pública e a sua apresentação para a matrícula e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.22. As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.

12.23. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade da seleção.

13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição: internet	14/12/2012 a 10/01/2013
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	14 a 17/12/2012
Resposta da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20/12/2012
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	03/01/2013
Solicitação de condições especiais para a prova	Até 24/01/2013
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 29/01/2013
Realização das Provas Objetivas	03/02/2013
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas	04/02/2013
Recurso ao gabarito das Provas Objetivas	04 a 08/02/2013
Resposta ao recurso ao gabarito das Provas Objetivas e Resultado Final	22/02/2013
Início do Estágio	Previsto para 01/04/2013

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br> atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*;
- **Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);**
- **A prova terá duração de até 3 h (três horas) e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos.** Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da prova se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas;
- Haverá, no dia de realização da Prova Objetiva, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

QUADRO GERAL DE VAGAS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO 2013						
UNIDADE	TÉC. ENFERMAGEM		TÉC. RADIOLOGIA		TÉC. FARMÁCIA	
	AC	PNE	AC	PNE	AC	PNE
H.E. CARLOS CHAGAS	09	01	08	00	00	00
H.E. ALBERT SCHWEITZER	18	02	13	02	05	00
H.E. ALBERTO TORRES	27	03	08	02	00	00
H.E. AZEVEDO LIMA	18	02	08	02	00	00
I.E.H.E	00	00	04	00	08	02
IECAC	05	00	00	00	00	00
H.R. ARARUAMA	16	02	07	00	07	00
HESM	18	02	00	00	00	00
IEDS	00	00	00	00	02	00
TOTAL	111	12	50	06	20	02

ANEXO II – UNIDADES HOSPITALARES**Hospital Estadual Albert Schweitzer**

End: Rua Nilópolis, nº 329
Realengo – Rio de Janeiro

Hospital Estadual Carlos Chagas

End: Av. General Oswaldo Cordeiro de Farias, nº 466
Marechal Hermes – Rio de Janeiro

Hospital Estadual Alberto Torres

End: Rua Osório Costa, s/nº
Columbande - São Gonçalo

Hospital Estadual Azevedo Lima

End: Rua Teixeira Freitas, nº30
Fonseca – Niterói

Hospital Estadual Santa Maria

End: Estrada de Rio Pequeno, nº 656
Jacarepaguá – Rio de Janeiro

Hospital Estadual Roberto Chabo (antigo Hosp. Regional de Araruama)

Rua Bernardo Vasconcelos, nº 477
Centro – Araruama

Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro

End: Rua David Campista, nº 326
Humaitá – Rio de Janeiro

Instituto Estadual Dermatologia Sanitária

End: Rua Godofredo Vianna, nº64, Trindade –
Jacarepaguá – Rio de Janeiro

Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti (Hemorio)

End: Rua Frei Caneca nº 8
Centro – Rio de Janeiro

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO

Declaramos, para fins de realização de Estágio não obrigatório que,

_____, aluno(a) do Curso técnico de _____, está regularmente matriculado e já completou, com aproveitamento, até a presente data, _____ horas do referido curso, que possui uma carga horária total de _____ horas.

Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu projeto político-pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

Local/Data:

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino Médio

ANEXO IV- MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação de inscrição no Concurso Público para a Secretaria de Estado de Saúde, que o Sr (a). _____, é portador (a) da deficiência _____, grau _____, nível _____ código CID _____.

Declaro ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do cargo _____, descritas no Edital do concurso.

Data: ____/____/____

Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)

ANEXO V - CONTEÚDO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**LÍNGUA PORTUGUESA – CONTEÚDO PARA TODAS AS ÁREAS**

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros verbais e não verbais; Variação regional, variação social e de usos; Funções da linguagem; Modos de organização do texto: narração, descrição e dissertação; Coesão e Coerência textuais; Pontuação gramatical; Elementos morfológicos e processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavras; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; Polissemia, denotação e conotação; Figuras de Linguagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Evanildo. Gramática Portuguesa. 37ª Edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009

GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. 26ª Edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2009.

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 32ª Edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – CONTEÚDO PARA TODAS AS ÁREAS

Aspectos legais e normativos: princípios e diretrizes do SUS. A Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Seção II – da Saúde, Art. 196 ao 200. Acessível em: www.planalto.gov.br

_____. Lei nº 8080/90. Lei Orgânica da Saúde. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao

_____. Lei nº 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. (Séria B Textos Básicos de Saúde). Acessível em: www.saude.gov.br/humanizasus
GM/MS. Portaria 1820/2009. dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Brasília, 2009. (online)

CONTEÚDO ESPECÍFICO**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem: procedimentos de assistência ao paciente nas diversas fases do ciclo vital; fundamentação teórica das práticas de enfermagem; registros na assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente no atendimento às necessidades de: segurança, conforto, higiene, alimentação, nutrição, sono, repouso, movimentação, eliminações fisiológicas; preparo e administração de medicamentos e soluções; medidas para a prevenção e o controle de infecções; normas e práticas de biossegurança em enfermagem. Assistência de enfermagem aos pacientes com problemas nos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem aos pacientes nos períodos pré, trans e pós-operatório das diversas especialidades cirúrgicas. Assistência de Enfermagem em Situações de Emergência. Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública: imunização e cadeia de frio. Sistema Único de Saúde (SUS) A Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Fundação Nacional da Saúde. *Manual de Normas de Vacinação*. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

_____. Fundação Nacional da Saúde. *Manual de Rede de Frio*. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação a Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. *Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área da enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: saúde do adulto, assistência clínica / ética profissional*. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação a Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. *Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área da enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: fundamentos de enfermagem*. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação a Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. *Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área da enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: instrumentalizando a ação profissional 1 e 2*. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2003. Disponível em: [www.saude.gov.br / http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação a Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. *Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área da enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: saúde do adulto, assistência cirúrgica / atendimento de emergência*. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2003. Disponível em: [www.saude.gov.br/http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação a Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. *Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área da enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: saúde da mulher da criança e do adolescente*. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2003. Disponível em: [www.saude.gov.br / http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *Acolhimento nas práticas de produção de saúde*. 2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. (Série B, Textos básicos de saúde). Acessível em: www.saude.gov.br/humanizaus.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. *O Humaniza SUS na atenção básica*. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. (Série B Textos básicos de saúde). Acessível em: www.saude.gov.br/humanizaus

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso*. 8. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Conselho Federal de Enfermagem. *Código de ética dos profissionais de enfermagem*. Disponível em: www.portalcofen.gov.br

_____. *Documentos Básicos*. 6. ed. Rio de Janeiro, 2000.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Física; Proteção Radiológica; Anatomia; Exames Radiográficos; Exames Contratados; Mama; Câmara Escura (Revelação automática, manual, filmes, ecrans), Câmara Clara; Regulamentação da Profissão; Meios de Contraste; Tomografia Computadorizada; ressonância magnética, Ética, História da radiologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOISSON, LUIZ FERNANDO. *Técnica radiológica médica: básica e avançada*. Editora Atheneu, 2007.

BONTRAGER, KL, LAMPIGNANO, JOHN. *Tratado de posicionamento radiográfico e anatomia associada*. Editora Elsevier, 7ª edição.

BIASOLI JR., ANTONIO MENDES. *Perguntas e respostas comentadas de técnicas radiográficas*. Editora Rubio. 2006.

WHITLEY A, STEWART, SLOANNES, CHARLES, HOADLEY, GRAHAM MOORE, ADRIAND, ALSOP, CHRISSIE W. Clark. *Posicionamento radiográfico*. Editora Guanabara Koogan. 12ª edição. 2007.

LOCALIZE-SE / COMO CHEGAR A UERJ

CAMPUS DA UERJ - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ.

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1029.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Rua México, 128 - Centro, Rio de Janeiro.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos e processos seletivos públicos organizados pelo CEPUERJ, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico www.cepuerj.uerj.br. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br ou coprosel@uerj.br .

Recepção: Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.